
Edital nº 03, de 06 de novembro de 2024
PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA 2024.2 DO CSTSI

A Coordenação do **Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet (CSTSI)** do Instituto Federal da Paraíba (IFPB) - Campus João Pessoa, torna público o Processo Seletivo do Programa de Monitoria 2024.2 do CSTSI, de acordo com as disposições deste Edital.

1. OBJETIVO

O presente edital tem como objetivo definir o processo seletivo para o preenchimento das vagas relativas ao Programa de Monitoria 2024.2 do CSTSI.

2. REQUISITOS

São requisitos para participar como monitor no Programa de Monitoria 2024.2 do CSTSI:

- Estar regularmente matriculado no CSTSI.
- Ter sido aprovado com nota ≥ 70 (setenta) na disciplina referente à monitoria
- Ter disponibilidade de **10 horas/aula semanais** para as atividades de monitoria, conforme estabelecido na Resolução CS/IFPB *ad referendum* nº 31/2016, acessível pelo link https://estudante.ifpb.edu.br/media/cursos/27/documentos/Resolucao_31-2016.pdf

3. ATRIBUIÇÕES

Conforme estabelecido na Resolução CS/IFPB *ad referendum* nº 31/2016, são atribuições do monitor:

- Cumprir 10 horas/aula semanais de atividades de monitoria;
- Planejar suas atividades de monitoria, auxiliado pelo professor orientador;
- Auxiliar os estudantes a realizarem exercícios e outras tarefas curriculares.

4. CALENDÁRIO

Quadro 1: Calendário do Programa de Monitoria 2024.2 do CSTSI

EVENTO	DATA(S)
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	06 a 08/11/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	10/11/2024
INÍCIO DAS ATIVIDADES DE MONITORIA	11/11/2024

5. INSCRIÇÕES

- As inscrições serão realizadas, através da submissão de formulário próprio disponível no site: <https://estudante.ifpb.edu.br/cursos/39> (Aba "Editais de Monitoria")
- No preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá marcar a(s) disciplina(s) que deseja concorrer em 1ª e 2ª opção. A 2ª opção não deverá ser usada, caso tenha sido escolhida apenas a 1ª opção.
- No caso de candidato enviar mais de uma inscrição (independente de disciplina), será considerado como válida apenas a última inscrição enviada, sendo descartadas as demais.
- O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato. Para que possa produzir todos os efeitos a que se destina, ela deve ser preenchida com estrita observância das normas deste Edital.

6. VAGAS

6.1 Todas as vagas disponibilizadas neste edital são na modalidade de monitoria voluntária.

6.2 Serão oferecidas, a princípio, 41 (quarenta e uma) vagas para os alunos que atendam aos critérios deste Edital, especificadas no Quadro 2.

Quadro 2: Distribuição das Vagas do Programa de Monitoria 2024.2 do CSTSI

PERÍODO	DISCIPLINA	VAGAS
1	ALGORITMOS E PROGRAMAÇÃO ESTRUTURADA	02
1	FUNDAMENTOS DA COMPUTAÇÃO	02
1	FUNDAMENTOS DE REDES DE COMPUTADORES	02
1	LINGUAGENS DE MARCAÇÃO	02
1	MATEMÁTICA APLICADA À SISTEMAS PARA INTERNET	02
2	BANCO DE DADOS I	02
2	ESTRUTURA DE DADOS	02
2	LINGUAGENS DE SCRIPT	02
2	PROTOCOLOS DE INTERCONEXÃO DE REDES DE COMPUTADORES	01
2	SISTEMAS OPERACIONAIS	02
2	FUNDAMENTOS DA METODOLOGIA	01
3	BANCO DE DADOS II	02
3	INTERAÇÃO HUMANO-COMPUTADOR	01
3	PROGRAMAÇÃO ORIENTADA A OBJETOS	01
4	ANÁLISE E PROJETO DE SISTEMAS	01
4	LEGISLAÇÃO SOCIAL	01
4	MÉTODOS E TÉCNICAS DE PESQUISA	01
4	PERSISTÊNCIA DE OBJETOS	01
4	PROGRAMAÇÃO PARA WEB I	01
4	SEGURANÇA DE DADOS	01
5	COMÉRCIO ELETRÔNICO	01
5	EMPREENDEDORISMO	01
5	GERÊNCIA DE PROJETOS DE SOFTWARE	01
5	PADRÕES DE PROJETO DE SOFTWARE	02
5	PROGRAMAÇÃO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS	01
5	PROGRAMAÇÃO PARA WEB II	01
6	DESENVOLVIMENTO ÁGIL COM FERRAMENTA RAD	01
6	DESENVOLVIMENTO E EXEC. PROJ.DE SOFTWARE	01
6	INTELIGÊNCIA EMPRESARIAL	01
6	PROGRAMAÇÃO DISTRIBUÍDA	01
TOTAL		41

7. PROCESSO DE SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

7.1 O processo de seleção dar-se-á por meio de dois parâmetros de avaliação/classificação:

- a) Nota na disciplina objeto da monitoria;
- b) Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) até o período anterior ao lançamento do edital.

- 7.2 Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a seguinte média ponderada: $M = ((7*ND + 3*CRE) / 10)$, em que:
- o M = Média
 - o ND = Nota na Disciplina objeto da monitoria
 - o CRE = Coeficiente de Rendimento Escolar
- 7.3 Em caso de empate, os candidatos serão classificados de acordo com os seguintes critérios, pela ordem:
1. Maior Nota na Disciplina (ND) objeto da monitoria
 2. Maior Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE)
 3. Candidato com maior idade
- 7.4 Cada candidato irá concorrer nas duas opções escolhidas. Entretanto, caso seja classificado em sua 1ª opção, estará automaticamente impossibilitado de concorrer em sua 2ª opção (caso exista).

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 8.1 O resultado será divulgado em <https://estudante.ifpb.edu.br/cursos/39> (Aba “Editais de Monitoria”)
- 8.2 Na possibilidade de algum candidato aprovado estar impedido de assumir a função de Monitor, ou de vir a ser desligado do programa, o próximo candidato da lista será convocado.

9. VALIDADE

A monitoria terá validade para o semestre letivo 2024.2.

10. DESLIGAMENTO

O exercício da monitoria poderá ser cancelado nos seguintes casos:

1. Solicitação do monitor;
2. Solicitação do professor da disciplina, mediante justificativa;
3. Trancamento de matrícula ou cancelamento total das disciplinas em que estiver matriculado;
4. Faltas não justificadas nas atividades de monitoria;
5. Sanção disciplinar.

11. CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pelo Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet, contando, se necessário, com a interferência das instâncias administrativas superiores.

João Pessoa, 06 de novembro de 2024.

Fausto Veras Maranhão Ayres
Responsável pela Monitoria do CSTSI

Cândido José Ramos do Egypto
Coordenador do CSTSI